

PORTARIA GP Nº 478/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, que tramitou em face da servidora Ednilza Santos Lima;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a Comissão Processante decidiu pelo arquivamento do referido processo administrativo em razão da ausência de junta médica municipal para avaliação pericial da indiciada;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021 que tramitou em face da servidora Ednilza Santos Lima, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 000360, por abandono de cargo, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, II, da Lei 6.1213/68, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito